



## Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022.

### **“Institui o programa Vereador Mirim na Câmara Municipal de Marataízes”.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Vereador Mirim destinado a promover a interação entre a Câmara Municipal de Marataízes e as escolas, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem.

**Art. 2º** O Programa Vereador Mirim será implantado com a adesão opcional das escolas Municipais sediadas no Município de Marataízes, e abrangerá o aluno regularmente matriculado no ensino fundamental.

**Art.3º** Constituem objetivos do Programa Vereador Mirim:

- I – contribuir para a formação da cidadania dos alunos e para o entendimento dos aspectos da sociedade brasileira;
- II – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Marataízes em forma de informativo;
- III – possibilitar ao aluno conhecer as propostas apresentadas pelos vereadores em prol da comunidade;
- IV – proporcionar situações em que o aluno, no papel de vereador, apresente sugestões para solucionar questões que importem ao Município de Marataízes ou a grupos sociais.

**Art. 4º** O Programa Vereador Mirim será operacionalizado pelas seguintes ações:

- I – elaboração do projeto pedagógico feito pela Secretária de Educação



Municipal;

II – elaboração de um cronograma com prazo para participação das escolas;  
III- Será realizada pelos alunos uma produção textual visando melhorias para a cidade de Marataízes.

**Art. 5º** O mandato do vereador mirim será de um ano.

**Parágrafo único.** Os critérios para eleição, posse e exercício do mandato do vereador mirim serão definidos por edital lançado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, mediante concordância das escolas participantes, levando-se em consideração a realização de concurso cultural entre os alunos.

**Art. 6º** A Premiação e diplomação do Vereador Mirim eleito será realizada em uma solenidade de posse na Câmara Municipal de Marataízes.

**Parágrafo único.** A sessão mencionada no caput deste artigo será denominada Sessão. Plenária do Vereador Mirim, composta por duas partes:

I – aula expositiva sobre temas relativos à atividade legislativa;  
II – sessão plenária, para apresentação, discussão e votação de proposições.

**Art. 7º** As deliberações decorrentes do trabalho do vereador mirim serão enviadas às autoridades municipais como sugestões.

**Art. 8º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes adotará medidas para o cumprimento do disposto neste projeto.

**Art. 9º** Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA



Objetivando a educação e a formação da cidadania, além da introdução de fundamentos democráticos nos conteúdos escolares e o desenvolvimento da participação cidadã de crianças e adolescentes na sociedade, apresentamos o Projeto de Lei Programa Vereador Mirim, no âmbito do Município de Marataízes.

Este projeto visa promover a interação entre a Câmara Municipal de Marataízes e as escolas do Município, dando oportunidade aos estudantes de compreenderem o papel do Poder Legislativo no contexto da sociedade em que eles vivem. A proposição visa, também, à formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres, com condições de compreender e melhorar as condições de vida da comunidade. Busca-se fomentar uma nova consciência de relacionamento entre Poder legislativo, alunos, escolas e comunidade, para que se estabeleça um novo conceito de administração pública que promova a competitividade, a representatividade, a responsabilidade e a moralidade.

A ampla participação no desenvolvimento deste Município é, sem dúvida, responsabilidade de todos e este projeto apresenta uma forma de oportunizar os alunos de nossas escolas a exporem suas ideias, e suas perspectivas para o futuro da cidade e de seus municípios.

São considerados como objetivos primordiais do Projeto:

Proporcionar a circulação de informações entre os alunos das escolas sobre os projetos, indicações, leis e atividades gerais da CMM;

Aumentar o interesse de alunos, pais, professores e comunidade escolar em conhecer as propostas apresentadas neste Legislativo;

Incentivar momentos de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Marataízes que mais afetam seus moradores;

Oportunizar que o vereador mirim apresente sugestões para solucionar questões importantes da cidade ou de determinados grupos sociais;





Despertar em todos os participantes o gosto pelo envolvimento com as entidades públicas, e pela participação na solução dos problemas coletivos.



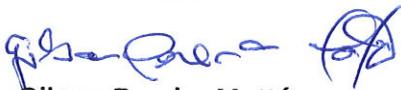
**Anderson de Souza Laurindo**

Vereador



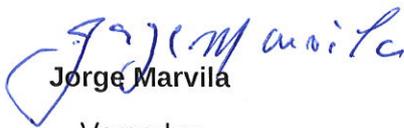
**Cleverson Hernandes Maia**

Vereador



**Gilson Pereira Motté**

Vereador



**Jorge Marvila**

Vereador



**Luiz Carlos Silva Almeida**

Vereador



**Silas Ferreira da Silva**

Vereador



**Willian de Souza Duarte**

Vereador



**André Luiz Silva Teixeira**

Vereador



**Dirlei Marvila dos Santos**

Vereador



**Isaque Gomes Serafim**

Vereador



**Jorge Marvilla Fernandes**

Vereador



**Rogério Viana Alves**

Vereador



**Weliton da Silva**

Vereador